



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 44-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo.....
Secretaria de Estado de Economia.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

1

2

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.095, DE 14 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.178.683,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00112-00007799/2020-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 4.178.683,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.178.683
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	4.178.683	
						4.178.683
2021AC00197					TOTAL	4.178.683

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.178.683
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709 0005 (****) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	4.178.683	
						4.178.683
2021AC00197					TOTAL	4.178.683

DECRETO Nº 42.096, DE 14 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.340.696,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00006255/2021-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.340.696,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						8.340.696
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	8.340.696	
						8.340.696
2021AC00190					TOTAL	8.340.696

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						8.340.696
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	8.340.696	
						8.340.696
2021AC00190					TOTAL	8.340.696

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 42.097, DE 14 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.809.252,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00011656/2018-05, 00080-00022548/2018-50, 00063-00002178/2021-20, 00063-00002170/2021-63, 00400-00016365/2021-11, 00063-00002186/2021-76, 00052-00000086/2021-71 e 00060-00092544/2021-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 36.809.252,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 332 - convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 321 - aplicações financeiras vinculadas, 390 - contrapartida de convênio - tesouro, 421 - aplicações financeiras

vinculadas - CV - exercícios anteriores, 432 - convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 420 - diretamente arrecadados e 300 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

NEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL					7.481.178
12.122.6221.3678		REALIZACAO DE EVENTOS					
Ref. 011392	2787	REALIZACAO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	332 50.000	50.000
12.366.6221.2392		MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Ref. 001890	0003	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	332 21.000	
			99	44.90.52	0	332 30.000	
							51.000
12.367.6221.2393		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					
Ref. 001994	0001	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL-REDE PUBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321 203.767	
			99	44.90.52	0	321 179.866	
			99	44.90.52	0	332 278.081	
							661.714
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PUBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321 2.123.905	
			99	44.90.51	0	332 4.444.559	
			99	44.90.51	0	390 150.000	
							6.718.464
220105/00001	24105	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					14.415.742
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA					
Ref. 014166	0002	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321 177.181	
			99	44.90.52	4	332 13.970.440	
			99	44.90.52	4	390 268.121	
							14.415.742
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA					1.101
14.243.6211.9086		TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE PROTECAO A CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM					
Ref. 018451	0002	TRANSFERENCIA AO PROGRAMA DE PROTECAO A CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.93	0	321 1.100	
			99	33.90.93	0	332 1	
							1.101
2021AC00195		TOTAL					21.898.021

ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB					4.216.918
10.303.6202.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE					
Ref. 018700	0002		ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	0	421	21.339	
		99	44.90.52	0	432	1.000	
							22.339
10.451.6202.1141		REFORMA DO HEMOCENTRO					
Ref. 008040	0003		REFORMA DO HEMOCENTRO-FHB- PLANO PILOTO .				
		1	33.90.39	0	421	1.027.804	
		1	33.90.39	0	432	2.336.902	
		1	33.90.39	4	420	829.873	
							4.194.579
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					10.694.313
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
Ref. 019402	0002		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.30	0	300	10.694.313	
							10.694.313
2021AC00195						TOTAL	14.911.231

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 05 de maio de 2021

Processo: 00431-00010115/2021-20. Interessada: GRAZIELE SOARES LOPES REIS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de GRAZIELE SOARES LOPES REIS, matrícula 171.914-9, Especialista Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação